



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## **DECRETO Nº 084/2019**

Declara facultativo o ponto nos dias que especifica e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer com antecedência os pontos facultativos do exercício de 2020, para fins de melhor organização do expediente nas repartições públicas e conhecimento prévio da população,

DECRETA:

Art. 1.º - É declarado facultativo o ponto de trabalho para os servidores municipais nos seguintes dias do exercício de 2020:

Dias	Descrição
24 e 25 de fevereiro	segunda e terça-feira de Carnaval
20 de abril	segunda-feira que antecede o feriado de Tiradentes
12 de junho	sexta-feira após o feriado de Corpus Christi
10 de julho	sexta-feira após o feriado da Revolução Constitucionalista
30 de outubro	postergado o ponto facultativo do dia 28/10 - dia do Funcionário Público
24 de dezembro	véspera de Natal
31 de dezembro	véspera de Ano Novo

Art. 2.º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores de órgãos municipais em que os serviços, por sua natureza, não comportam paralisação.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de dezembro de 2019.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal "Gazeta Palmeirense" em 24/12/2019 - Celia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete